



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas

PORTARIA 16/2026 - PR/AM/DE/AM/PLENARIO/AM/CRMV-AM/SISTEMA, de 27 de fevereiro de 2026

Ementa: Fixa valores de diárias pagas pelo CRMV-AM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CRMV-AM, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela alínea “i” do art. 11 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 591 de 26 de junho de 1992, combinado com os dispositivos contidos na Resolução nº 666 de 10 de agosto de 2002, do CFMV, combinado com a Lei 11.000 de 15 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a necessidade de se conceder diárias aos membros da Diretoria Executiva, Conselheiros, Assessores, Membros de Comissões, Servidores e Colaboradores Eventuais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5992/2006 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º. Fixar valores das diárias a serem concedidas aos membros da Diretoria Executiva, Conselheiros, Assessores, Membros de Comissões, Servidores e Colaboradores Eventuais.

§ 1º - Diárias para membros da Diretoria Executiva:

Diária Intraestadual – R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

Diária Interestadual – R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

§ 2º- Diárias para Conselheiros e Membros de Comissão:

Diária Intraestadual – R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

Diária Interestadual – R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

§ 3º- Diárias para Assessores:

Diária Intraestadual – R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

Diária Interestadual – R\$ 560,00 (Seiscentos Reais)

§ 4º- Diárias para Servidores:

Diária Intraestadual – R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

Diária Interestadual – R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

§ 5º- Diárias para Colaboradores Eventuais:

Diária Intraestadual – R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

Diária Interestadual – R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

Art. 2º. Nos casos de afastamento da sede do serviço para acompanhar, na qualidade de assessor, titular de cargo de natureza especial ou dirigente máximo da autarquia, o servidor fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria CRMV-AM Nº 043 de 13 de setembro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua criação

Publique-se.

Publique-se.

Manaus-AM, em 27 de fevereiro de 2026.

Med. Vet. JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Presidente do CRMV-AM
CRMV-AM 0606

Documento assinado eletronicamente por:

■ **José Augusto Corrêa Lima Omena**, Presidente do CRMV-AM - FGSUP - PR/AM, em 27/02/2026 10:34:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 585477

Código de Autenticação: 41156a8961



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Nhamundá,, nº 1018, Praça 14 de Janeiro, Manaus / AM, CEP 69020-000